



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1147, DE 03 DE JULHO DE 2018.

**“INSTITUI A CAMPANHA CRIANÇA
SORRISO NA REDE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a campanha Criança Sorriso destinada a ampliar a assistência odontológica preventiva aos alunos da rede municipal de ensino, através da realização de palestras sobre higiene oral, ministradas por profissionais da odontologia e professores, pais e alunos e através de programas efetivos de combate a cárie.

Art. 2º - O programa tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população do município, por meio de:

I - Desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;

II - Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º. Para se atingir o objetivo previsto no Artigo 2º, será promovido:

I – Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;

II - Fornecimento de escovas, pastas e fios dentais e outros materiais necessários à realização regular da higiene bucal;

III - Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação e realização da campanha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Criança Sorriso, ficando sob os cuidados da primeira a definição de normas e critérios para tal.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários das secretarias municipais da Saúde e da Educação.

Art. 6º- A campanha deverá ocorrer sempre na semana em que se comemora o Dia da Saúde Dentária e o Dia do Cirurgião Dentista Brasileiro, 25 de outubro.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2018.


Vitor Tenório Santos
Prefeito